LEI Nº 1.333/2019

SÚMULA: "Autoriza a alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 180.472,45 (Cento e oitenta mil, quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) e contém outras providências"**.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 1.216, de 12 de dezembro de 2017 - Lei o PPA - Plano Plurianual, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 180.472,45 (cento e oitenta mil, quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução, as seguintes contas:

Suplementação

03.00 Departamento de Administração
03.01 Divisão Administrativa
04.122.0009-2.019.000 Manutenção do Departamento de Administração do Município

(39) 3.3.90.47.00.00.00	1000	Obrigações tributárias e contributivas	R$ 80.000,00

05 Departamento de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Públicos
05.001 Divisão de Obras e Urbanismo
15.451.0058-1-020.000 Recape Rua Rio Grande do Norte

(88) 4.4.90.51.00.00.00	1792	Obras e instalações	R$ 2.516,00

15.452.0007-2-114.000 Manutenção da Divisão de Obras e Urbanismo

3.3.90.47.00.00.00	1512	Obrigações Tributárias e Contributivas	R$ 800,00
(105) 3.3.90.30.00.00.00.00	1000	Material de Consumo	R$ 20.000,00

05.002 Divisão de Serviços Rodoviários
26.782.0007-2-120.000 Manutenção da Divisão de Serviços Rodoviários

3.3.90.47.00.00.00	1504	Obrigações Tributárias e Contributivas	R$ 3.000,00

06 Departamento de Saúde
06.01 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0075-2.158.000 Vigilância e Prevenção de Violências e Acidentes

4.4.90.52.00.00.00.00	3497	Equipamentos e Material permanente	R$ 10.000,00

10.302.0075-2.157.000 Qualificação das Ações da Dengue

3.3.90.39.00.00.00	1497	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R$ 290,00
4.4.90.52.00.00.00.00	3497	Equipamentos e Material permanente	R$ 6.686,00

11 Departamento de Infância Adolescência e Assuntos de Família
11.01 Divisão de Infância Adolescência e Assuntos de Família
08.242.0081-5.004.000 Incentivo à Pessoa com Deficiência - Ônibus da APAE

4.4.90.52.00.00.00	3801	Equipamentos e Material permanente	R$ 45.120,45

11 Departamento de Infância Adolescência e Assuntos de Família
11.01 Divisão de Infância Adolescência e Assuntos de Família
08.244.0081-1.341.000 Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família PAIF.

4.4.90.93.00.00.00	3798	Indenizações e restituições	R$ 11.260,00
4.4.90.93.00.00.00	1798	Indenizações e restituições	R$ 800,00

CAPÍTULO II
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 2º Fica igualmente alterada a Lei nº. 1.258, de 29 de junho de 2018 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas de investimentos.

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º Fica alterado o Orçamento Geral do Município de Siqueira Campos do exercício de 2019 - LOA, através da abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 180.472,45 (cento e oitenta mil, quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) destinados ao investimento neste Ente Federado, conforme disposto neste ato e normas constitucionais determinantes.

CAPÍTULO IV
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial na importância R$ 180.472,45 (cento e oitenta mil, quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) em conformidade com o disposto no artigo 1º.

Art. 5º Os recursos para cobertura do crédito Especial serão por excesso de arrecadação na fonte 792 Convênio SICONV nº 829054/2016 no valor de R$ 1.428,86, excesso de arrecadação na fonte 497 de R$ 290,00, superávit apurado no exercício anterior na fonte 801 Recurso ônibus da APAE no valor de R$ 45.120,45 e por anulação parcial de dotação a seguir:

Redução

05 Departamento de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Públicos
05.001 Divisão de Obras e Urbanismo
15.451.0058-1-020.000 Recape Rua Rio Grande do Norte

(595) 4.4.20.93.00.00.00	1792	Indenizações e Restituições	R$ 1.087,14

15.452.0007-2-114.000 Manutenção da Divisão de Obras e Urbanismo

(111) 3.3.90.39.00.00.00	1512	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R$ 800,00

05 Departamento de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Públicos
05.002 Divisão de Serviços Rodoviários
26.782.0007-2-120.000 Manutenção da Divisão de Serviços Rodoviários

(137) 4.4.90.51.00.00.00	1504	Obras e Instalações	R$ 3.000,00

06 Departamento de Saúde
06.01 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0075-2.158.000 Vigilância e Prevenção de Violências e Acidentes

(603) 3.3.90.30.00.00.00.00	3497	Material de Consumo	R$ 10.000,00

10.302.0075-2.157.000 Qualificação das Ações da Dengue

(604) 3.3.90.30.00.00.00.00	3497	Material de Consumo	R$ 6.686,00

11 Departamento de Infância Adolescência e Assuntos de Família
11.01 Divisão de Infância Adolescência e Assuntos de Família
08.244.0081-1.341.000 Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família PAIF.

(492) 3.3.90.30.00.00.00.00	1798	Material de Consumo	R$ 800,00
(624) 3.3.90.30.00.00.00.00	3798	Material de Consumo	R$ 8.711,00
(625) 4.4.90.52.00.00.00	3798	Equipamentos e Material permanente	R$ 2.549,00

19 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
19.01 Departamento Municipal de Ensino
13.392.0048.2.113.000 Divisão de Cultura

(764) 3.3.90.39.00.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R$ 100.000,00

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 09 de setembro de 2019.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal